

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 052/2026
SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA
DIRETORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - DPSV

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica para atuar na Diretoria de Promoção à Saúde e Vigilância Epidemiológica - DPSV na Coordenação de Saúde do Trabalhador, conforme critérios estabelecidos na **Portaria SMSA/SUS-BH nº 250/2024** e cronograma a seguir:

INSCRIÇÕES		De 02/03/2026 até as 23h59 do dia 13/03/2026	
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA
Referência Técnica	Enfermeiro	Diretoria de Promoção à Saúde e Vigilância Epidemiológica - DPSV na Coordenação de Saúde do Trabalhador	40h 08h às 17h

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.2. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo Enfermeiro ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 40h semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.
- 2.3. Ter concluído o período de estágio probatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para este processo seletivo deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário no link <https://forms.gle/HXa6H5t9KVudTF4y8>, informando obrigatoriamente o número do Edital 052/2026, o cargo (RT Enfermeiro), carga horária (40h) e a unidade (Diretoria de Promoção à Saúde e Vigilância Epidemiológica - DPSV), além de outros dados que serão exigidos.
- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, de 8h às 18h, e até às 17 horas do dia 12/03/2026, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos no processo for inferior a três, ou não houver inscrições, a gerência demandante poderá solicitar a prorrogação das inscrições.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
 - 4.1.1. Análise de Curricular - 50 pontos;
 - 4.1.2. Exposição de Motivos - 20 pontos; e
 - 4.1.3. Entrevista Individual - 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em um único arquivo em formato “.pdf”**, relacionados a seguir:
 - 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;

- 4.3.2. Cópia de Laudo de Readaptação Funcional ou comprovação da deficiência conforme previsto no Art. 5º, § 2º da Portaria 250-2024, caso seja PCD e/ou possua alguma destas condições;
- 4.3.3. Currículo atualizado;
- 4.3.4. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
 - 4.3.4.1. O Candidato deverá comprovar também o tempo de serviço na PBH via Classificação do Servidor (expedida pelo Portal do Servidor: <https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc>) ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (<https://www.portaldiep.com/declaracao>), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;.
 - 4.3.4.2. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.
 - 4.3.4.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.
- 4.3.5. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato “pdf”.
- 4.4. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.5. A comissão examinadora será composta por:
 - 4.5.1. 01 Representante da DIEP/SMSA
 - 4.5.2. 02 Representantes da DPSV

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

- 5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

5.2. Da Exposição de Motivos

- 5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo 1(uma) e no máximo 2(duas) laudas, em formato “pdf”.

5.3. Da Entrevista Individual

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.
- 5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço do local bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.
- 6.4. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso do indeferimento da inscrição,

que deverá ser formalizado em até 48 horas, contados do recebimento da comunicação, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.

- 7.2. Em grau de recurso não será permitido envio de documento não anexado no ato de inscrição ou correção de documentação enviada de forma irregular pelo candidato.
- 7.3. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **03 (três) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.4. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.5. O candidato que se inscrever, desde logo, manifesta pela livre informação e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 7.6. Este Edital será divulgado no site da PBH, <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivo> e via e-mail institucional.
- 7.7. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2026.

Dayane Araújo Dias - BM 310800-5

Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP

Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

Declaro estar ciente que o (a) agente público (a) _____
_____, BM/Matrícula. _____, ocupante do cargo de
_____, vínculo
_____, participará do processo de seleção interna para Referência Técnica do(a)
_____.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do(a) servidor(a) na unidade de origem, mediante solicitação de que trata o §3º do art. 8º, e o(a) candidato(a) deverá ser liberado(a) no prazo máximo de 20 (vinte) dias para iniciar o exercício como Referência Técnica da respectiva unidade de gestão, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde em relação ao prazo.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do gestor imediato do candidato

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo gestor de maior nível do candidato

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

1. Monitorar o sistema de vigilância de acidentes de trabalho e doenças relacionadas ao trabalho por meio do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN e Sistema de Informação de Mortalidade – SIM e realizar a qualificação dos dados incompletos nos sistemas;
2. Monitorar os dados relacionados à saúde dos trabalhadores e analisar o perfil epidemiológico dos agravos e doenças relacionadas ao trabalho para subsidiar projetos e programas que visem eliminar, controlar ou minimizar os riscos à saúde do trabalhador;
3. Realizar investigação de rumores de mídia e óbitos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
4. Elaborar e divulgar boletins epidemiológicos com dados do SINAN, sobre o perfil de morbimortalidade de trabalhadores e ações de controle de riscos nos ambientes, processos, condições e organização do trabalho realizadas no âmbito da saúde do trabalhador;
5. Elaborar protocolos, informes técnicos, normas e estratégias relacionadas à Vigilância em Saúde do Trabalhador e vigilância epidemiológica relacionadas à Atenção Integral à Saúde do Trabalhador;
6. Fornecer apoio técnico, logístico aos dois Centros de Referência em Saúde do Trabalhador do Município para que executem as atribuições no âmbito da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador, estabelecidas pela Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
7. Fornecer apoio técnico às referências técnicas de saúde do trabalhador das regionais de saúde de Belo Horizonte e município da área de abrangência do CEREST Regional;
8. Promover reuniões técnicas objetivando a integração, articulação e viabilidade das ações de saúde do trabalhador nos diversos níveis de saúde;
9. Desenvolver, executar e monitorar ações de educação permanente em saúde do trabalhador para os profissionais da Rede de Atenção à Saúde, população e controle social, em articulação com a Diretoria de Educação em Saúde;
10. Apoiar a participação de representantes dos trabalhadores nas instâncias oficiais de representação social do SUS, a exemplo dos conselhos e comissões intersetoriais;

11. Apoiar no planejamento de ações de intervenção nos ambientes, processos e condições de trabalho juntos aos CEREST, a partir da análise dos dados epidemiológicos, solicitações de grupos de trabalhadores expostos e órgãos públicos, como a Secretaria Estadual de Saúde (SES-MG) e Ministério Público do Trabalho (MPT);
12. Elaborar orientações e pareceres técnicos relativos à promoção de saúde e prevenção de agravos à saúde do trabalhador;
13. Apoiar o desenvolvimento do painel epidemiológico de saúde do trabalhador junto a DTIS;
14. Avaliar as demandas recebidas pelo BH Digital referente a denúncias sobre condições de saúde e segurança do trabalhador e encaminhar para os CERESTs responsáveis, assim como demandas do Ministério Público do Trabalho, de ouvidorias e da rede de atenção à saúde;
15. Elaborar ofícios em resposta às demandas externas, internas ou solicitações da coordenação de saúde do trabalhador;
16. Monitorar as metas pactuadas no Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – Plano Municipal de Saúde, Qualifica CEREST do Plano Nacional de Saúde e metas das Resoluções Estaduais.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação
Tempo de atuação no SUS BH	01 ponto para cada 01 ano (máximo 10 pontos)
Experiência profissional em saúde do trabalhador	04 pontos para cada 01 ano (máximo 16 pontos)
Experiência profissional em funções estratégicas de gestão do SUS (coordenação, referência técnica, gerência)	02 pontos para cada 01 ano (máximo 10 pontos)
Experiência profissional em Vigilância Epidemiológica	02 pontos para cada 01 ano (máximo 04 pontos)
Doutorado ou Mestrado ou Especialização em Saúde do Trabalhador	05 pontos para cada título (máximo 10 pontos)
Pontuação Máxima	50 pontos

ANEXO IV
CRONOGRAMA

DADOS DA VAGA

Cargo: Enfermeiro

Local: Diretoria de Promoção à Saúde e Vigilância Epidemiológica - DPSV na Coordenação de Saúde do Trabalhador

Jornada: 40h.

Horário de trabalho: 08h às 17h

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 02/03/2026 até as 23h59 do dia 13/03/2026

ENTREVISTA INDIVIDUAL

Data: Divulgado mediante candidatos inscritos, com antecedência mínima de 5 dias úteis

Local: Via plataforma Google Meet

ATENÇÃO! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).

Portal da Assinatura - PBH

11 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 às 09:45

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

EDITAL 052-2026 - RT ENFERMEIRO - DPSV.pdf

